

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Contratação de escola 2020-2021

Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º36/2014, de 22 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Caraterísticas da oferta:

N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
18H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Até 31 de agosto de 2021

Caracterização das funções:

Desempenho de funções no âmbito do conceito "Artista residente", em contexto escolar e comunitário, com vista ao desenvolvimento da medida 3 - "Olhar, Pensar, Mudar... através da Arte" prevista no Plano de Desenvolvimento Pessoal, Social e Comunitário do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas. Nomeadamente:

- Colaborar na criação/construção do Projeto Cultural de Escola (PCE) no âmbito da integração do Agrupamento no Plano Nacional das Artes;
- Dinamizar projetos de âmbito artístico que envolvam a comunidade educativa, entidades locais, estruturas artísticas, culturais e patrimoniais numa perspetiva de interação, conhecimento e valorização da cultura do meio local.
- Contribuir para a melhoria da qualidade dos resultados escolares através da concertação de ações de caráter artístico com o desenvolvimento dos currículos, com recurso às coordenações de ano.
- Estimular o desenvolvimento de competências pessoais, socio emocionais e cognitivas através da arte e mediante atividades realizadas em regime de coadjuvação dos docentes, em contexto de sala de aula das disciplinas artísticas.
- Realizar, com os alunos dos diferentes ciclos de ensino, em articulação com os professores, atividades artísticas e culturais de caráter interdisciplinar e ou transdisciplinar, promotoras do desenvolvimento de competências previstas no perfil dos alunos e da melhoria das aprendizagens.
- Incrementar dinâmicas criativas e experimentais nos processos pedagógicos, através da arte, com vista à motivação para aprendizagem em geral e ao sucesso escolar.
- Planear e organizar exposições de trabalhos dos alunos na escola e na comunidade.
- Promover Oficinas de formação para docentes
- Promover e dinamizar Workshops para grupos de alunos, com vista à motivação para a escola, através da arte.
- Coadjuvar o coordenador do PCE na implementação do respetivo Projeto Cultural de Escola;

Realização e prazos de candidatura:

Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.

O portefólio deverá ser enviado para o mail aevn.contrata@gmail.com ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento até 3 dias úteis antes da data da entrevista de avaliação de competências.

NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o **máximo de 4 páginas** (os anexos não são contabilizados).

Requisitos de admissão	Formação superior em Artes Performativas/Artes Plásticas
Crítérios de seleção obrigatórios	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Avaliação do portefólio – ponderação 30% ▪ Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% ▪ Número de anos de experiência profissional na área – ponderação 35%
Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio	<p>A – Avaliação do portefólio – 30%</p> <p>Formação académica – 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bacharelato em Curso Superior em Artes Performativas/Artes Plásticas - 160 pontos ▪ Licenciatura em Curso Superior em Artes Performativas/Artes Plásticas – 180 pontos ▪ Licenciatura e Mestrado em área do Curso Superior em Artes Performativas/Artes Plásticas – 200 pontos <p>Formação profissional em área relevante para o exercício das funções a que corresponde este procedimento (especificar ações de formação com horas de formação) – 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos ▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos ▪ Sem horas de formação – 100 pontos <p>Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas e relevantes para o exercício das funções a que corresponde este procedimento – 8%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos ▪ Outras evidências – 50 pontos <p>Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6%</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Enquanto profissional de Artes Performativas/Artes Plásticas em contexto educativo – 160 pontos ▪ Noutros contextos – 40 pontos



<p>Subcritérios de seleção para a entrevista</p>	<p>B – Entrevista de avaliação de competências – 35% Potencialidades e motivação para o exercício das funções a desempenhar</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Espírito de iniciativa, dinâmico, criativo, versátil, responsável, comunicativo, capacidade de relacionamento interpessoal e de trabalho em equipa, capacidade de organização e visão estratégica de intervenção▪ Conhecimento do meio sociocultural onde está inserido o Agrupamento de Escolas de Vendas Novas▪ Competências na área audiovisual e multimédia▪ Conhecimentos de metodologias de trabalho de projeto.▪ Conhecimento geral das áreas de competências em foco no Perfil do Aluno à saída da escolaridade obrigatória
<p>Subcritérios de seleção para experiência profissional</p>	<p>C - Número de anos de experiência profissional na área – 35% Desenvolvimento de atividades e projetos, na área da intervenção artística, em contexto escolar e comunitário, com crianças e jovens de diferentes níveis de ensino e recurso a metodologias de trabalho interdisciplinar ou transdisciplinar e dinamização de ações de divulgação, valorização e sensibilização do património artístico e cultural: superior a 5 anos – 200 pontos de 3 a 5 anos – 180 pontos inferior a 3 anos – 160 pontos</p> <p>Desenvolvimento de atividades e projetos, na área da intervenção artística, em contexto escolar e comunitário, com crianças e jovens de diferentes níveis de ensino e recurso a metodologias de trabalho interdisciplinar ou transdisciplinar ou dinamização de ações de divulgação, valorização e sensibilização do património artístico e cultural: superior a 5 anos – 150 pontos de 3 a 5 anos – 130 pontos inferior a 3 anos – 110 pontos</p> <p>Sem experiência profissional – 10 pontos</p>

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar na experiência profissional deve reportar-se ao início do prazo de candidatura;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por *mail*;
3. De acordo com o nº 5 do artigo 9º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, a entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis

classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

São motivos de exclusão do concurso:

- a. Falta de requisitos de admissão;
- b. O não envio do portefólio;
- c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;
- d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;
- e. Não comparência à entrevista;

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

- a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;
- b. Maior tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até ao início do prazo da candidatura;
- c. Data de nascimento, sendo dada preferência ao candidato com menor idade.

A Diretora